

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa IPE Prev nº 09, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do teto remuneratório, no âmbito do RPPS/RS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, e pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando as normas do § 8º do art. 33 e do §1º do art. 74, ambos da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa IPE Prev nº 09, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do teto remuneratório, no âmbito do RPPS/RS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - inclui o parágrafo único ao art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Em caso de percepção cumulada de benefício pensão com subsídio ou outra espécie remuneratória por Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, membros da Magistratura e membros das funções essenciais à justiça - Promotores e Procuradores de Justiça, Defensores Públicos e Procuradores do Estado -, o limite remuneratório aplicável corresponde ao subsídio, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a saber:

I - R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Agosto de 2023

Protocolo: **2023000895853**

Publicado a partir da página: **105**